

## Memorando 13.477/2026

---

**De:** Lucas L. - FCC - ASSC

**Para:** SAD - CCONT - Central de Contratações Públicas

**Data:** 09/03/2026 às 10:35:41

**Setores (CC):**

SAD - CCONT, SAD - ADP

**Setores envolvidos:**

SAD - CCONT, FCC, SAD - ADP, FCC - ASSC, FCC - GGEC

### Fase B - Chamamento Público - Patrocínio São João 2026

Prezados,

Tendo em vista a necessidade administrativa de estruturar mecanismo formal, transparente e isonômico para viabilizar a formalização de parcerias com empresas interessadas em colaborar financeiramente com a realização do São João de Caruaru, excetuadas as instituições bancárias, mediante aporte financeiro e concessão de contrapartidas institucionais previamente definidas, solicitamos a abertura de processo de **Chamamento Público para Credenciamento de empresas parceiras, excetuadas as instituições bancárias, interessadas em formalizar patrocínio ao São João de Caruaru**, mediante aporte financeiro, em contrapartida à concessão de direitos de projeção de marca, ativação promocional e possibilidade de comercialização no perímetro oficial do evento, conforme delimitação estabelecida em Decreto Municipal específico, por meio da aquisição de COTAS DE PATROCÍNIO.

—

**Lucas Fabricio Lemos**

*Analista Jurídico*

**Anexos:**

DFD\_CHAMAMENTO\_PUBLICO\_PATROCINIO\_EMPRESAS\_SAO\_JOAO.docx

DFD\_CHAMAMENTO\_PUBLICO\_PATROCINIO\_EMPRESAS\_SAO\_JOAO.pdf



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

**Área Responsável (Secretaria/Departamento):**

Fundação de Cultura de Caruaru

**Responsável pela demanda (Titular da Pasta):**

Hérilon de Figueiredo Cavalcanti

**Função:**

Presidente

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

**Nome Completo:**

Ricardo Júlio Lima de Oliveira

**Matrícula:**

000575

**Cargo:**

Gerente Geral

**Lotação:**

Fundação de Cultura de Caruaru

**E-mail:**

[ricardojuliosms@gmail.com](mailto:ricardojuliosms@gmail.com)

Por este instrumento declaro ter ciência de minha indicação para auxiliar ou, a depender do caso, integrar a Equipe de Planejamento da Contratação da solução ora demandada.

\_\_\_\_\_  
Ricardo Júlio Lima de Oliveira  
Mat. 000575

### 3. IDENTIFICAÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Chamamento Público para Credenciamento de empresas parceiras, excetuadas as instituições bancárias, interessadas em formalizar patrocínio ao São João de Caruaru, mediante aporte financeiro, em contrapartida à concessão de direitos de projeção de marca, ativação promocional e possibilidade de comercialização no perímetro oficial do evento, conforme delimitação estabelecida em Decreto Municipal específico, por meio da aquisição de COTAS DE PATROCÍNIO.

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundação de Cultura de Caruaru (FCC), instituída pela Lei Municipal nº 2.884/1984, é o órgão responsável por planejar, coordenar, executar e fomentar as políticas culturais do município, incluindo a realização e estruturação de seus principais eventos culturais. Entre essas iniciativas destaca-se o São João de Caruaru, reconhecido nacionalmente como uma das maiores celebrações juninas do país e importante manifestação da cultura nordestina, reunindo música, dança, gastronomia, artesanato e diversas expressões populares.

Além de seu valor cultural, o evento possui grande relevância econômica para o município, atraindo milhares de visitantes e movimentando setores como hotelaria, comércio, transporte, alimentação e economia criativa. Em razão de sua dimensão e complexidade — que envolve extensa programação artística, múltiplos polos culturais, grandes estruturas temporárias e ampla operação logística — a realização do evento

demanda significativo volume de recursos para infraestrutura, atrações e serviços de suporte.

Diante desse cenário, torna-se necessário buscar fontes complementares de financiamento que reduzam o impacto sobre o orçamento público municipal, assegurando a sustentabilidade econômica do evento. Nesse contexto, o credenciamento de instituições interessadas em patrocinar o São João de Caruaru surge como solução vantajosa, pois permite a captação de recursos privados, fortalece a cooperação entre iniciativa privada e política cultural pública e amplia a capacidade de investimento na qualidade da estrutura e da programação do evento.

A formalização do patrocínio ocorrerá mediante aporte financeiro por parte das instituições credenciadas, com a concessão de contrapartidas institucionais previamente definidas, como projeção de marca, ações promocionais e possibilidades de exploração comercial no perímetro oficial do evento, nos termos de regulamentação municipal específica. Ressalta-se que essa modelagem não se caracteriza como contratação de serviços, mas como mecanismo transparente de captação de receitas acessórias para o erário, alinhado aos princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade.

Por fim, registra-se que as instituições financeiras serão objeto de procedimento específico de chamamento público, estruturado em modelagem própria, considerando as particularidades do setor bancário, sua elevada capacidade de aporte e a necessidade de definição de contrapartidas diferenciadas. Essa segmentação administrativa visa maximizar a vantajosidade econômica para o Município, organizar adequadamente as cotas de patrocínio e evitar conflitos entre patrocinadores de um mesmo segmento, contribuindo para a sustentabilidade financeira e o fortalecimento institucional do evento

## 5. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO DA DEMANDA COM O PCA

A presente contratação, embora não prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, justifica-se por sua vinculação ao São João de Caruaru 2026, evento de grande relevância cultural, econômica e social para o município, configurando demanda superveniente necessária para assegurar sua realização com qualidade, eficiência e segurança.

No presente caso, a análise técnica evidenciou a importância do evento como um dos principais ativos culturais e turísticos da cidade, com impactos diretos no turismo, na geração de empregos temporários e no fortalecimento da economia local.

A contratação alinha-se ao planejamento estratégico da Administração e às metas governamentais voltadas à valorização da cultura nordestina e ao desenvolvimento econômico, tendo sua excepcionalidade devidamente fundamentada em documentos técnicos e observando os princípios da legalidade, economicidade, publicidade e eficiência.

Assim, conclui-se que a medida é necessária para garantir a adequada estruturação do evento e atender ao interesse público, evitando prejuízos à economia local e à experiência de munícipes e visitantes.

## 6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

	<b>BAIXO</b>		<b>MÉDIO</b>	<b>X</b>	<b>ALTO</b>
--	--------------	--	--------------	----------	-------------

## 7. ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE



Encaminho à **Central de Contratações Públicas da Secretaria de Administração**, juntamente com o Termo de Referência, a autorização para o prosseguimento da contratação, conforme art. 28, I, do Decreto n. 075, de 29 de setembro de 2023.

Sugerimos a nomeação da equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação, conforme segue:

**Gestor(a) Titular:** Ricardo Júlio Lima de Oliveira, Matrícula 575

**Gestor(a) Suplente:** Letícia Torres Nunes, Matrícula 563

**Fiscal Titular:** Josemar Otávio Ribeiro Júnior, Matrícula 558

**Fiscal Suplente:** Almir Bezerra da Silva, Matrícula 542

Caruaru, na data da assinatura eletrônica.

HÉRLON DE FIGUEIREDO CAVALCANTI  
Presidente da Fundação de Cultura de Caruaru





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E249-0B1D-AFDB-D96D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO JULIO LIMA DE OLIVEIRA (CPF 063.XXX.XXX-20) em 09/03/2026 11:35:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HÉRLON DE FIGUEIREDO CAVALCANTI (CPF 861.XXX.XXX-49) em 09/03/2026 13:35:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/E249-0B1D-AFDB-D96D>